

MINISTÉRIO DA SAÚDE



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PRONON E DO PRONAS/PCD - 2018

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO

Data: 07/03/2018

Horário: 10h15 às 12h05

Local: FIOCRUZ – sala 09, 1º andar, Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB, Asa Norte – Brasília - DF

2. PAUTA:

2.1. Informes Gerais:

2.1.1. Status da Consulta Pública da minuta da nova portaria regulamentadora do PRONON e do PRONAS/PCD;

2.1.2. Informações dos projetos apresentados no âmbito dos programas, para o ano de 2018:

2.2. Quantitativo de recursos administrativos interpostos pelas instituições no âmbito do PRONON:

2.2.1. Em razão da reprovação pelo mérito nos termos do art. 50, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017;

2.2.2. Em razão da reprovação por limite financeiro nos termos do art. 53, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017.

2.3. Apresentação do quantitativo de recursos administrativos interpostos pelas instituições no âmbito do PRONAS/PCD:

2.3.1. Em razão da reprovação pelo mérito dos projetos, nos termos do art. 50, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017;

2.3.2. Em razão da reprovação por limite financeiro, nos termos do art. 53, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017.

2.4. Projetos com recursos administrativos de mérito deferidos, no âmbito do PRONON, conforme discriminado abaixo:

2.4.1. Projeto “Implantação de Casa de Apoio a pacientes em tratamento de câncer no Hospital Dr. Hélio Angotti”, apresentado pelo Hospital Dr. Hélio Angotti, sob NUP: 25000.001325/2017-97; e

2.4.2. Projeto “Expansão e modernização do parque tecnológico para melhoria assistencial dos pacientes oncológicos na Unidade de quimioterapia, serviços diagnósticos por imagem e Centro Cirúrgico-Hospital São José”, apresentado pelo Hospital São José, sob NUP: 25000.000711/2017-61.

2.5. Encaminhamentos

3. PARTICIPANTES

REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR

REPRESENTANTES	TITULAR/SUPLENTE	UNIDADE
Carlos Eduardo da Silva Sousa	Suplente SE	CGPC/DESID/SE/MS
Patrícia C. Couto	Titular	DECIT/SCTIE/MS
Giancarlo G. Soares	Suplente	DECIT/SCTIE/MS
José Magalhães Soares	Suplente	INCA/MS
Sandra Silvéria Ramos	Suplente	CGAE/DAET/SAS/MS
Carolina Abad	Titular	CNS/MS
Gabriela Furtado Neves	Suplente	DEGES/SGTES/MS
Max Nóbrega de M. Costa	Coordenador CPCN	CPCN/CGPC/DESID/MS

DEMAIS PRESENTES

Indyara de Araújo Morais	CGSPCD/DAPES/SAS/MS
Karina Guimarães	CGSPCD/DAPES/SAS/MS
Gabriela B. T. Melo	DECIT/SCTIE/MS
Bárbara Cunha de Carvalho	DEGES/SGTES/MS
Gil Henrique M. Marques	CGSPD/DAPES/SAS/MS
Gabriela Castillan	CGAE/DAET/SAS/MS
Ester Okumura	CGAE/DAET/SAS/MS
Lilian Cristina Santos	CPCN/DESID/SE/MS

Maria de Fátima Santana Sousa	CPCN/DESID/SE/MS
Rogério Sena Corado	CPCN/DESID/SE/MS
Blenda L. A. Vanderlei	CPCN/DESID/SE/MS
Edilene Ferreira Beltrão	CPCN/DESID/SE/MS
João Marcos Moura Costa	CPCN/DESID/SE/MS
Joel Sadi Dutra Nunes	CPCN/DESID/SE/MS

4. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Coordenador-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica, Sr. Carlos Eduardo da Silva Sousa – suplente da SE/MS, como coordenador da 1ª Reunião do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD – 2018, iniciou os trabalhos com a distribuição da pauta e rápida apresentação dos presentes. Contou, ao longo da reunião, com o apoio direto do Coordenador de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DESID/SE/MS), Max Nóbrega de Menezes Costa. Destacou que a pauta da reunião informava os quantitativos de projetos apresentados para 2018 e aqueles para os quais foi interposto recurso administrativo, em relação às situações de indeferimento no mérito e por limite financeiro, em cada programa.

5. DESENVOLVIMENTO:

5.1. Informes Gerais: O coordenador da reunião registrou que à medida que fosse avançando no andamento dos informes, aqueles que tivessem alguma sugestão ou questionamento poderiam se manifestar.

5.1.1. Status da Consulta Pública da minuta da nova portaria regulamentadora do PRONON e do PRONAS/PCD: O coordenador da reunião discorreu sobre o histórico da nova versão da portaria, cujo texto foi aprovado pelo Comitê. Ressaltou que a versão da Portaria foi apresentada ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, que recepcionou muito bem as alterações propostas, principalmente com relação à ideia de edital a cada ano, e determinou que fosse colocada em consulta pública, para acolhimento das sugestões da sociedade civil, das instituições e demais seguimentos interessados. Destacou que o documento da Portaria foi preparado para a consulta, com a minuta da portaria, algumas questões a serem respondidas pelos usuários, sociedade civil e instituições, com espaço para apresentação de sugestões, contribuições e recomendações. Após diversas articulações, com a participação da CONJUR/MS, onde a minuta de portaria está atualmente aguardando sua revisão final, para então ser colocada em consulta pública, conforme recomendação do Sr. Ministro. O coordenador da CPCN informou que, após a consulta pública e as possíveis inclusões e exclusões na Portaria, o novo texto deverá voltar para análise da CONJUR/MS, e que a consulta se fará por meio do FORMSUS. Informou também onde estão indicadas perguntas para direcionar a consolidação dos pontos principais da nova portaria, tais como: Você é a favor da publicação de Edital? Você concorda com os anexos propostos para a prestação de contas? Acrescentou que há um campo aberto para sugestões, para que o participante possa sugerir uma outra proposição motivada, caso não concorde com as alterações propostas.

5.1.2. Informações dos projetos apresentados no âmbito dos programas, para o ano de 2018:

O coordenador da reunião informou que, na tabela abaixo, estão os quantitativos de projetos apresentados e os valores solicitados, por programa e por área temática.

PRONON 2018	PROJETOS APRESENTADOS	VALOR SOLICITADO	PRONAS/PCD 2018	PROJETOS APRESENTADOS	VALOR SOLICITADO
Prestação Médico-assistencial	131	R\$ 322.210.432,71	Prestação Médico-assistencial	262	R\$ 180.143.341,91
Capacitação	27	R\$ 54.818.402,25	Capacitação	66	R\$ 29.960.001,06
Pesquisa	33	R\$ 88.728.335,95	Pesquisa	22	R\$ 22.037.557,83
Total	191	R\$ 465.757.170,91	Total	350	R\$ 232.140.900,80

O coordenador da CPCN informou que faltavam ser incluídos cerca de 10 projetos que estavam em procedimentos de registro e digitalização, e que não iriam aumentar significativamente o valor total indicado, que deverá totalizar 550 projetos dos dois programas. Os participantes das áreas técnicas levantaram a questão da possibilidade de prorrogação do prazo de análise dos projetos, apresentando as justificativas e situações próprias, como a falta de páginas digitalizadas dos projetos e possíveis procedimentos a serem adotados para correção, demandando um retorno aos documentos originais dos projetos recebidos no Apoio/DESID; prestações de contas que já estão em análise ou que necessitam ser analisadas; alterações de planos de trabalho; readequações de projetos 2017; e o grande volume de projetos 2018 para análise nas áreas temáticas, com a limitação de suas equipes.

O coordenador da reunião contextualizou a situação do SEI e de sua operacionalização atual, que ainda é deficiente em algumas necessidades, resultando em grande volume de documentos de projetos. Informou que foram feitas articulações junto à administração do SEI no Ministério, para que os usuários externos realizassem o envio direto de documentos e projetos, por meio digital diretamente no SEI, mas não foi possível ao DATASUS viabilizar as solicitações. Na situação atual, a pequena equipe de Apoio/DESID tem que digitalizar todos os documentos recebidos das instituições concentrados no período, como os projetos, as readequações, os recibos de doações, as prestações de contas, as prorrogações, as alterações e comprovações de diligências dos credenciamentos solicitados, o que resulta em situações como as já descritas de falta de páginas nos processos. Comprometeu-se a envidar esforços para buscar uma solução

conjunta. Foi citado o sistema SALIC do Ministério da Cultura-MC, utilizado pela Lei Rouanet, mas o coordenador da reunião ressaltou que, em articulação com o DATASUS e o MC, foi informado que o referido sistema apresenta muitos problemas e não foi recomendada a sua utilização pelo MS. Acrescentou que qualquer sistema já utilizado por outros órgãos do governo deverá ser customizado para utilização pelo MS, e que o DATASUS está passando por um processo interno de reestruturação e readequação de suas equipes, o que não tem proporcionado um atendimento completo às demandas internas do MS, e assim, não dispõem de condições de customização; e em função dessa agenda de trabalho do DATASUS, providências internas estão sendo adotadas no sentido de viabilizar a situação.

O coordenador da CPCN complementou as informações acerca da situação de postergar os prazos de análise e manifestou sua preocupação com os projetos que possuem reforma e que devem ir ao FNS – Fundo Nacional de Saúde, sugerindo que os projetos com reforma devam ser priorizados no envio ao FNS, pois caso contrário, poderão não retornar no prazo adequado.

O coordenador da reunião retomou o assunto sobre o prazo de análise e emissão do parecer sobre os projetos, uma vez que já havia o quantitativo de projetos para análise. Houve uma discussão em relação a possíveis prazos, ressaltando-se que, além das situações já citadas, existem as diligências geralmente em todos os projetos, que também demandam um certo tempo e também reanálise, correlacionando com a vivência do ano passado quando o prazo se encerrou em 31/07 e a próxima reunião do Comitê marcada para 07/06/18. Foi informado que os projetos que possuem obras e que devem ir para o FNS emitir seu parecer, demoram em média uns três meses para retornar, o que deve ser considerado na análise dos projetos pelas áreas técnicas e o prazo de final de análise e apresentação do Parecer. Voltando ao assunto do prazo de análise dos projetos, foi citada a possível interferência do período eleitoral na tramitação dos projetos e a situação dos projetos com reforma que devem ter parecer do FNS, que demora em média 3 meses para resposta, e em relação ao prazo, o encaminhamento final ficou definido como 30 de junho, com a revisão e levantamento da situação de análise dos projetos até a próxima reunião do Comitê Gestor em 07/06/2018, que então poderá ou não indicar a ampliação do prazo de análise.

A representante do DAPES/CGSPD, Indyara de Araújo Morais, deu o informe da disponibilização do manual Guia Técnico para os Projetos Médico-Assistenciais do PRONAS/PCD, elaborado pela sua Coordenação-Geral, e destinado principalmente às instituições, pois abrange todo o processo de construção dos projetos e suas etapas incluindo a sua apresentação, a sua execução e a sua prestação de contas. A representante do CNS, Carolina Abad, solicitou que seja informado ao Conselho o lançamento e disponibilização do Guia. O Guia deverá ser disponibilizado no site do MS.

5.1.3. Consulta Pública da minuta da nova portaria regulamentadora dos programas:

O coordenador da reunião passou ao item da pauta sobre a consulta pública da nova portaria que regulamentará os programas. Fez um relato sobre a apresentação da minuta de portaria ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, que avaliou positivamente as características da portaria, especialmente a previsão de publicação de editais de chamamento público, e solicitou que se realizasse uma consulta pública com a minuta da portaria.

A consulta pública ainda não foi realizada, sendo programada para o primeiro trimestre do ano vindouro, e a CPCN informará a todos os participantes do Comitê, sobre o acesso e demais características da consulta, principalmente sobre o prazo de sua disponibilidade de acesso público. O coordenador da reunião citou que a CPCN realizou prévias pesquisas da legislação pertinente às normas de consultas públicas, e além de outras situações, não encontrou nenhuma definição de prazo, mínimo ou máximo. A representante do CNS, Carolina Abad, sugeriu que o prazo seja de, no mínimo, 30 dias de disponibilidade, para que as pessoas tenham tempo para ler, analisar e sugerir possíveis contribuições e alterações. O coordenador da reunião esclareceu que ainda não houve qualquer discussão sobre o assunto e que os prazos e as demais situações devem ser discutidas e aprovadas pelo Comitê.

Adicionou que a portaria deverá ser aplicada a partir do ano vindouro. Informou também que a portaria ainda não passou pela CONJUR/MS, o que seria feito após a consulta pública. Questionou-se o ano de início da aplicação da nova portaria, se 2018 ou 2019, e destacou-se que 2018 é ano eleitoral e poderia haver restrições quanto à liberação de recursos dos programas de renúncia fiscal. No caso de captação, possivelmente será após o segundo turno, a partir de novembro, não havendo, portanto, restrições. Será avaliado se as restrições relativas ao período eleitoral aplicam-se aos programas PRONON e PRONAS/PCD, e então adotadas as providências devidas.

5.2. Quantitativo de recursos administrativos interpostos pelas instituições no âmbito do PRONON:

5.2.1. Em razão da reprovação por mérito nos termos do art. 50, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017:

QTD. DE RECURSO ADM. NO MÉRITO	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 1º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA - 1º INSTÂNCIA*	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 2º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE NA 2º INSTÂNCIA
29	08	01*	N/A	20

N/A= Não se Aplica

*Aguardando parecer técnico conclusivo do FNS

O coordenador da reunião informou da situação indicada na tabela acima, citando os quantitativos e a tramitação dos projetos PRONON que apresentaram Recurso Administrativo (RA): um total de 29 projetos com RA no

mérito, tendo sido aprovados 08 em 1ª instância (áreas técnicas), tendo ainda 01 em análise no aguardo do parecer técnico conclusivo do FNS (obras), e 20 projetos em análise na 2ª instância (Sr. Ministro).

5.2.2. Em razão da reprovação por limite financeiro nos termos do art. 53, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017:

QTD. RECURSO ADM. NO ORÇAMENTO	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 1º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE PELO COMITÊ GESTOR - 1º INSTÂNCIA	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 2º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE NA 2º INSTÂNCIA
20	N/A	N/A	12	08

O coordenador da reunião informou os quantitativos e a situação de tramitação dos projetos, acrescentando que estes foram aprovados no mérito e reprovados pelo limite financeiro, e que dos 20 projetos que foram para a 2ª instância (Ministro), 12 já foram aprovados e 08 estão ainda em análise.

Ocorreram alguns questionamentos e discussão, incluindo a solicitação de detalhamento por área temática dos projetos reprovados no mérito e pelo limite financeiro, e sua situação de aprovação ou não após o RA em 1ª e em 2ª instância. O coordenador CPCN apresentou um balanço dos projetos aprovados e sua situação de captação, do PRONON: em relação ao valor global máximo autorizado de R\$ 83,06 milhões, foram captados R\$ 116,71 milhões; houve 61 projetos autorizados a captar, dos quais 41 captaram acima de 100%, 06 projetos captaram entre 60% e 100%, 02 captaram abaixo de 60% e 12 não captaram, e ainda considerando a possibilidade de remanejamento serão mais 04 projetos que serão aproveitados, dos 12 que não captaram.

O coordenador da CPCN informou que, em relação ao PRONAS/PCD, considerando o valor global máximo autorizado de R\$ 13,36 milhões, foram captados R\$ 21,43 milhões; houve 40 projetos autorizados a captar, dos quais 37 captaram acima de 100%, 01 captou entre 60% e 100%, e 02 projetos não captaram, que são as APAEs de Fazenda Rio Grande e de Cabo Frio. O coordenador informou ainda que estes são os valores captados brutos e totais, podendo ainda ocorrer remanejamentos, estornos e outras situações de readequação, para se obter os valores finais dos projetos e seus totais por Programa. A discussão foi focada na situação de possível aproveitamento de projetos que não captaram e as aprovações de projetos em Recurso Administrativo, visando aos quantitativos finais dos valores dos projetos; e a situação de trabalho das áreas técnicas com uma maioria de projetos com readequação, análises e reanálises resultantes de diligências, e mais as prestações de contas parciais/totais dos projetos dos anos anteriores.

5.3. Quantitativo de recursos administrativos interpostos pelas instituições no âmbito do PRONAS/PCD:

5.3.1. Em razão da reprovação pelo mérito dos projetos, nos termos do art. 50, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017;

QTD. DE RECURSO ADM. NO MÉRITO	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 1º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA - 1º INSTÂNCIA	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 2º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE NA 2º INSTÂNCIA
12	03*	2**	N/A	7

* 02 projetos aguardam publicação.

** Aguardando parecer técnico conclusivo do FNS.

O coordenador da reunião informou que as tabelas anteriores eram do PRONON e estas se referem ao PRONAS/PCD, com a situação indicada na tabela acima, citando os quantitativos e situação de tramitação, de 12 projetos que apresentaram Recurso Administrativo de mérito, sendo que 03 já foram aprovados nas áreas técnicas dos quais 02 aguardam a sua publicação, e mais 02 projetos ainda estão em análise nas áreas técnicas aguardando o parecer técnico conclusivo do FNS, pois possuem obras em seus projetos, restando ainda 07 projetos em análise na 2ª instância; e os quantitativos indicados na tabela abaixo, acrescentando que estes projetos foram aprovados no mérito e reprovados pelo limite financeiro, e dos 20 projetos que com RA foram para a 2ª instância (Ministro), 09 já foram aprovados e 11 estão ainda em análise.

5.3.2. Em razão da reprovação por limite financeiro, nos termos do art. 53, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 2017:

QTD. RECURSO ADM. NO ORÇAMENTO	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 1º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE PELO COMITÊ GESTOR - 1º INSTÂNCIA	RECURSO ADM. DEFERIDOS EM 2º INSTÂNCIA	EM ANÁLISE NA 2º INSTÂNCIA
20	N/A	N/A	9	11

O coordenador da reunião informou que algumas das aprovações de Recurso Administrativo ocorreram em 2018, impossibilitando a respectiva captação dos recursos para os projetos, e citou o exemplo de 2015/2016, quando foram

aproveitados os projetos deferidos no mérito e indeferidos pelo limite financeiro e mais aqueles aprovados via Recurso Administrativo, que foram então autorizados a captar. Esta mesma situação o Comitê poderá discutir em próximas reuniões, em relação aos projetos 2017 aprovados no mérito e/ou em recurso, que não tiveram a conta captação aberta e não conseguiram captar ou que foram aprovados em 2018, para captarem este ano de 2018, reconhecendo assim e valorizando o trabalho das áreas técnicas e uma estratégia de justiça às instituições que apresentaram e tiveram seus projetos aprovados. A discussão foi da possibilidade de aumento do número dos projetos, pela situação atual de Recurso Administrativo ainda em análise. O coordenador informou que será apresentada ao Comitê uma listagem final dos projetos na situação, com valores e área temática para análise e deliberação.

5.4. Projetos com recursos administrativos de mérito deferidos, no âmbito do PRONON, conforme discriminado abaixo:

5.4.1. Projeto “Implantação de Casa de Apoio a pacientes em tratamento de câncer no Hospital Dr. Hélio Angotti”, apresentado pelo Hospital Dr. Hélio Angotti, sob NUP: 25000.001325/2017-97; e

5.4.2. Projeto “Expansão e modernização do parque tecnológico para melhoria assistencial dos pacientes oncológicos na Unidade de quimioterapia, serviços diagnósticos por imagem e Centro Cirúrgico-Hospital São José”, apresentado pelo Hospital São José, sob NUP: 25000.000711/2017-61.

O coordenador da CPCN fez um resumo da situação, informando que estes dois projetos foram aprovados em 2018 e não foram ainda publicados, pois sem a Portaria Interministerial não se pode publicá-los, e que não estão nos quantitativos de projetos citados nos itens anteriores já apresentados relativos a PRONON e PRONAS/PCD. Ocorreu uma pequena discussão sobre a situação de aumento do número de projetos que ainda estão em análise e mais estes dois citados acima, que seriam mais 30 projetos no caso do PRONON, pois poderão ocorrer mais casos semelhantes. Foi definido que a CPCN apresente na próxima reunião, um detalhamento dos quantitativos de projetos, por área temática, com seus valores e situação de aprovação, publicação e captação para que o Comitê possa tomar a sua decisão.

A representante do CNS, Carolina Abad, fez um questionamento sobre até que ano os Programas estarão em vigência. A resposta foi de até 2021, sendo então questionada a situação que se já existe algum movimento de articulação atual para a prorrogação da vigência ou para não ter prazo de vigência. O coordenador da reunião informou que a atual prorrogação é resultante de lei e que o estabelecimento dos prazos está previsto na LDO e na LRF.

O coordenador da reunião perguntou se havia mais algum ponto que os representantes quisessem apresentar. A participante Indyara de Araújo Moraes, da CGSPD/DAPES/SAS levantou uma situação com relação ao projeto da APAE de Eldorado dos Carajás/PA, onde na prestação e análise das contas parcial foi identificada uma intermediação para pagamento dos profissionais e algumas utilidades, no valor de R\$ 14.000,00 utilizando um posto de gasolina como agente pagador. Como a utilização de intermediação para pagamentos da execução de projetos é vedada pela portaria e pela lei dos programas, no caso PRONAS/PCD, após a identificação da situação, foi enviada uma diligência em julho/2017, e a instituição teve alguns problemas e respondeu somente em novembro/17, quando confirmou a realização da intermediação.

Após a constatação, foi realizada reunião com o Coordenador da CPCN, para definir os procedimentos a serem adotados, pois o projeto todo é de R\$ 1.200.000,00 e a intermediação foi de R\$ 14.000,00 em 2016, sendo então enviado ofício à instituição solicitando o esclarecimento do fato ocorrido, no prazo de 20 dias, conforme a portaria, e caso a instituição não respondesse no prazo, seria então encaminhado o pedido de suspensão do projeto. Não houve resposta dentro dos 20 dias, e então foi realizada na segunda quinzena de fevereiro, uma visita técnica in loco para uma avaliação detalhada da situação, que foi acompanhada de técnico da CPCN. Durante a visita foram feitos todos os esclarecimentos possíveis e justificativas das ocorrências na execução do projeto. A situação originária da intermediação foi o roubo/explosão da agência bancária local do BB S/A e a inatividade por um longo período, ficando a agência mais próxima a 120 Km de distância, inviabilizando algumas possibilidades de pagamentos, sendo então utilizada a intermediação. As situações ainda pendentes da execução física devem ser resolvidas até a prestação de contas final, no mês subsequente. A portaria não deixa claro sobre a questão da suspensão e a adoção de procedimentos pela CPCN, razão de trazer o assunto ao Comitê para ter a orientação dos próximos passos a serem adotados.

O coordenador da CPCN informou que o técnico que participou trouxe muitas informações, ressaltando não ter havido má fé, em razão da situação de ausência de agência bancária local em atividade. Decidiu-se que seria necessários maior detalhamento para tomada de decisão, em relação à quantia intermediada de R\$ 14.000,00. Se prejudicaria o projeto na íntegra, ou se seria a hipótese de glosar o valor.

O coordenador da reunião fez alguns questionamentos para a Sra. Indyara em relação à visita técnica e seu relatório, a qual informou que, no relatório, está colocada a situação problemática dos erros na execução que devem ser corrigidos e ajustados até a prestação de contas final no mês subsequente. Ocorreu uma discussão sobre o assunto de intermediação e sobre a legislação, destacando-se que a APAE não passou toda a execução do projeto para outra entidade, mas somente a realização de parte de pagamentos, e a possibilidade de incluir maiores detalhamentos dos procedimentos relativos à intermediação nas próximas portarias dos programas, visando a facilitar a fundamentação de situações de diligências e de monitoramento da execução. O encaminhamento foi de que a CPCN fará um resumo mais detalhado da situação, para apresentar na próxima reunião do Comitê Gestor.

Outro ponto levantado como informe foi o das limitações decorrentes do período eleitoral, ao qual o coordenador da reunião respondeu que será verificado e apresentado ao Comitê as possíveis limitações e enquadramentos dos programas.

Questionou-se em relação à nova Portaria do Edital, em consulta pública, e à possibilidade de alterações no texto já aprovado. O coordenador da reunião informou que ainda não foram discutidos os procedimentos a serem

realizados após o término da consulta pública, e que as sugestões apresentadas devem ter suas justificativas e orientações correspondentes. O novo ministro tem a prerrogativa para alterar o texto, e a CONJUR/MS vai analisar as sugestões e as possibilidades de inclusão.

Foi dada como encerrada a reunião às 12h e 5 minutos.

6. CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTOS

- A CPCN/CGPC/DESID fará o encaminhamento formal da Súmula, via SEI, aos participantes para análise, aprovação e assinatura;

- Será enviado a todos os participantes do Comitê e-mail com as tabelas dos projetos atualizadas e detalhadas por área temática;

- CPCN informará a todos os participantes do Comitê sobre o acesso e demais características da consulta pública da nova Portaria, com o prazo de sua disponibilidade de acesso público; e apresentação da nova versão da Portaria após a consulta e liberação da CONJUR/MS;

- Indicação como prazo final de análise dos projetos a data de 30 de junho, com uma revisão e levantamento da situação de análise dos projetos até a próxima reunião do Comitê Gestor em 07/06/2018, que então poderá ou não indicar a ampliação do prazo;

- A CPCN deverá apresentar, na próxima reunião, um detalhamento dos quantitativos de projetos em Recursos Administrativos e aqueles aprovados em 2018, por área temática, com seus valores e situação de aprovação, publicação e captação para que o Comitê possa tomar a sua decisão;

- A CPCN informará se as restrições relativas ao período eleitoral são aplicáveis aos programas;

- Em relação à intermediação ocorrida na APAE de Eldorado dos Carajás/PA, o encaminhamento é que a CPCN faça um resumo mais detalhado da situação para apresentar na próxima reunião do Comitê Gestor.

Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD de 2018.

Por ser esta a expressão da verdade, subscrevem-na eletronicamente os representantes do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD.



Documento assinado eletronicamente por **Max Nóbrega de Menezes Costa, Coordenador(a) de Projetos de Cooperação Nacional**, em 22/06/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Abad Cunha, Usuário Externo**, em 27/06/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Silvéria Ramos, Administrador(a)**, em 03/07/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Furtado Neves, Administrador(a)**, em 03/07/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odília Brigido de Sousa, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 03/07/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Magalhães Soares, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/07/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Sousa, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/07/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Gil Soares, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 11/07/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212108** e o código CRC **1570383E**.
